

PROJETO DE LEI N° 2929.09, DE 19 DE JULHO DE 2024.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Sociedade Sulina Divina Providência - Hospital Santa Isabel, para o repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob N° 87.317.764/0007-89, com sede nesta cidade de Progresso/RS, objetivando o repasse de recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para serem alocados em incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º As obrigações do Município e da SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL, serão objeto do convênio anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Para possibilitar o repasse disposto no artigo 1º fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), assim classificado:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;		
10.302.0020.1025 - AUXÍLIO HOSPITAL SANTA ISABEL		
3.3.3.50.43.0000 - Subvenções Sociais.....	R\$ 200.000,00	
SUB	TOTAL	R\$
200.000,00		
T O T A L		R\$
200.000,00		

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso da Arrecadação FNS - Incremento Temporário Portaria GM/MS n° 4.770/2024, de 03/07/2024, do Ministério da Saúde:

.....	R\$ 200.000,00
SUB TOTAL	R\$ 200.000,00
T O T A L	R\$ 200.000,00

Art. 5º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 19 de julho de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2922.09/2024.
Ao Projeto de Lei N° 2929.09/2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Ao apresentar a essa casa Legislativa a presente matéria, o Executivo busca autorização para firmar Convênio, a fim de repassar à **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O referido valor é oriundo do Governo Federal, Portaria GM/MS nº 4770/2024, de 03/07/2024, do Ministério da Saúde, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

O recurso está depositado no Fundo Municipal de Saúde e estamos realizando processo para firmar Convênio e oficializar o repasse ao Hospital, sendo requisito básico a aprovação dessa Casa Legislativa.

Ante o exposto e certos de contarmos com o apoio desse Legislativo, como costumeiramente vem ocorrendo em ações dessa natureza, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal